



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 6.887, DE 19 DE ABRIL DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 437.000,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 6.955, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 5º da Lei nº 6.955, de 17 de dezembro de 2.020.

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria de Municipal de Planejamento e Finanças, crédito adicional suplementar de R\$ 437.000,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E SETE MIL REAIS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.955, de 17 de dezembro de 2020:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01	10.301.0042.2.103	/	3.1.90.11.00	Ficha nº	392	Fonte:	05	5.000,00
02.10.01	10.301.0042.2.103	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	402	Fonte:	02	2.000,00
02.10.01	10.301.0042.2.103	/	3.3.90.32.00	Ficha nº	404	Fonte:	01	150.000,00
02.10.01	10.302.0043.2.107	/	3.3.50.39.00	Ficha nº	460	Fonte:	05	100.000,00
02.10.01	10.302.0043.2.107	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	472	Fonte:	01	180.000,00

ART. 2º. O valor do presente crédito correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01	10.301.0042.2.103	/	3.1.90.13.00	Ficha nº	394	Fonte:	05	5.000,00
02.10.01	10.301.0042.2.103	/	3.3.90.32.00	Ficha nº	405	Fonte:	02	2.000,00
02.10.01	10.302.0043.2.107	/	3.3.50.39.00	Ficha nº	459	Fonte:	01	330.000,00
02.10.01	10.302.0043.2.107	/	3.3.90.32.00	Ficha nº	467	Fonte:	05	62.300,00
02.10.01	10.302.0043.2.107	/	3.1.90.11.00	Ficha nº	909	Fonte:	05	28.000,00
02.10.01	10.302.0043.2.107	/	3.1.90.13.00	Ficha nº	910	Fonte:	05	9.700,00

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 6.430, de 22/09/2017, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.



GABINETE DO PREFEITO


Prefeitura Municipal de Birigui


ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

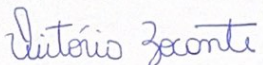
ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezenove de abril de dois mil e vinte e um.


LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal


ANTÔNIA LUCILENE FERREIRO JARDIM
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS
Secretária Adjunta de Governo